



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0019/2025

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria da Deputada Paulinha, que dispõe sobre a “obrigatoriedade da impressão do Hino Nacional Brasileiro, do Hino da Independência e do Hino do Estado de Santa Catarina na contracapa de cadernos escolares adquiridos com recursos públicos no Estado de Santa Catarina”.

Com o propósito de contextualizar e facilitar a compreensão da matéria, transcrevo em parte a Justificativa apresentada pela Autora à proposição em tela, nos seguintes termos:

A presente proposta visa promover o fortalecimento da identidade nacional e do sentimento de pertencimento ao Estado de Santa Catarina, por meio da difusão dos símbolos cívicos entre os estudantes da rede pública de ensino. A inserção dos hinos na contracapa de cadernos escolares é uma forma de garantir que crianças e jovens tenham acesso diário a esses importantes elementos da nossa cultura e história, contribuindo para a formação de cidadãos conscientes e orgulhosos de sua pátria e de seu estado.

Além disso, a medida não representa custos adicionais significativos, uma vez que os hinos serão impressos em material já adquirido com recursos públicos. Trata-se, portanto, de uma iniciativa de baixo custo e alto impacto educativo e cívico.

Nesse contexto, com fundamento no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno, com o objetivo de subsidiar, neste órgão fracionário, a elaboração de Relatório e Voto sobre a proposta, requeiro **DILIGÊNCIA à Casa Civil**, para que traga aos autos as manifestações da **(i) Secretaria de Estado da Educação (SED)**, bem como de outros órgãos estaduais que julgar pertinentes;



para que se manifestem a respeito da matéria visando à instrução do respectivo processo legislativo.

Sala das Comissões,

Deputado Volnei Weber
Relator